

## Proc. Administrativo 455/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DCL - Departamento de Compras e Licitação

**Data:** 19/02/2026 às 14:55:59

**Setores (CC):**

DCL

**Setores envolvidos:**

DCL, DO, DAF-DISP-B

### Manutenção do Trator tipo pá Carregadeira.

Borá, 19 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do Trator tipo pá Carregadeira.

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

#### 1 – Necessidade do Objeto:

A manutenção do trator tipo pá carregadeira se faz necessária em razão de falhas apresentadas no sistema de partida, comprometendo o funcionamento regular do equipamento e impactando diretamente na execução das atividades operacionais.

Foi constatado desgaste e/ou avaria nos componentes do motor de partida, tais como induzido, bendix e suporte de escovas, além da necessidade de substituição de jogo de buchas, jogo de travas e kit de reparo, peças essenciais para o pleno funcionamento e segurança do

sistema. O desgaste é decorrente do uso contínuo e das condições severas de trabalho às quais o equipamento é submetido.

A não realização da manutenção poderá resultar em paralisação total do equipamento, prejuízos operacionais, atrasos nas atividades e aumento dos custos com possíveis danos adicionais.

Dessa forma, a manutenção corretiva é indispensável para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados.

Justifico que há dotação orçamentária (101-103) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 189-195 no PAC.

Segue em anexo.

—  
**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
*Assessor*

**Anexos:**

- 01\_Oficio.pdf
- 02\_Termo\_de\_referencia.pdf
- 03\_Quadro\_de\_cotacoes.pdf
- 04\_Cotacao.pdf
- 05\_CNPJ.pdf
- 06\_Justificativa\_de\_Escolha\_do\_Fornecedor\_e\_preco.pdf



Produto/Serviço	QTD
041.000.009 Induzido	1
014.000.021 Bendix	1
041.000.374 Suporte Escovas	1
041.000.375 Jogo De Buchas	1
041.000.376 Jogo De Travas	1
002.001.372 Jogo De Reparo	1
005.001.447 MAO DE OBRA	1

**4 – Resultado Esperado:** Restabelecimento do pleno funcionamento do trator tipo pá carregadeira, com sistema de partida operando corretamente, garantindo segurança, continuidade dos serviços e redução de paradas e custos com novas manutenções.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Manutenção Corretiva – Trator Tipo Pá Carregadeira

#### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva no trator tipo pá carregadeira, com fornecimento de peças e mão de obra, visando o reparo do sistema de partida do equipamento.

#### 2. Justificativa

A manutenção é necessária devido a falhas no sistema de partida, ocasionadas pelo desgaste de componentes internos, comprometendo o funcionamento do equipamento e impactando a execução das atividades operacionais. A intervenção visa restabelecer as condições adequadas de uso, segurança e eficiência.

#### 3. Descrição dos Serviços e Peças

##### 1. Induzido (Armature)

É o componente principal do motor de partida. Responsável por transformar a energia elétrica da bateria em energia mecânica, gerando o movimento rotativo necessário para dar partida no motor do equipamento.

##### 2. Bendix (Impulsor de Partida)

Dispositivo que engrena o motor de partida ao volante do motor. Sua função é transmitir o movimento ao motor no momento da partida e desacoplar automaticamente após o funcionamento, evitando danos ao sistema.

##### 3. Suporte de Escovas

Estrutura que sustenta as escovas do motor de partida. Garante o contato adequado das escovas com o coletor do induzido, permitindo a passagem de corrente elétrica necessária para o funcionamento.

##### 4. Jogo de Buchas

Conjunto de buchas responsáveis por apoiar e centralizar o eixo do motor de partida, reduzindo atrito e desgaste, além de garantir alinhamento adequado do sistema.

##### 5. Jogo de Travas

Conjunto de anéis ou dispositivos de fixação que mantêm os componentes internos devidamente posicionados, evitando deslocamentos indevidos durante o funcionamento.

#### **6. Jogo de Reparo (Kit de Reparo)**

Conjunto de peças complementares (molas, arruelas, isoladores, pequenas vedações, entre outros) utilizado para restaurar o funcionamento adequado do motor de partida durante a manutenção.

#### **4. Obrigações da Contratada**

- Fornecer peças novas e de boa qualidade;
- Executar os serviços conforme normas técnicas;
- Cumprir os prazos estabelecidos.

#### **5. Obrigações da Contratante**

- Disponibilizar o equipamento para manutenção;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

#### **6. Fiscalização**

A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado, que atestará a conformidade para fins de pagamento.

#### **7. Resultado Esperado**

Restabelecimento do pleno funcionamento do trator tipo pá carregadeira, garantindo continuidade das atividades, segurança operacional e redução de custos com novas manutenções.

#### **8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de manutenção devidamente atestado pelo setor responsável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 3

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00138/26	19/02/2026	Manutenção do Trator tipo pá carregadeira	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/02/2026	19/02/2026	850 - TRATOR TIPO PÁ CARREGADEIRA	Edson Alves Dos Santos

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	041.000.009 Induzido	UN	1
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	430,00 430,00
	4293	AUTO ELÉTRICA NOVA OPÇÃO DE PARAGUAÇU LTDA ME	440,00 440,00
	3876	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA REIS ME	450,00 450,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA		430,00 430,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			440,00 440,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	014.000.021 Bendix	UN	1
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	182,00 182,00
	3876	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA REIS ME	188,00 188,00
	4293	AUTO ELÉTRICA NOVA OPÇÃO DE PARAGUAÇU LTDA ME	196,00 196,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA		182,00 182,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			188,67 188,67

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	041.000.374 Suporte Escovas	PÇ	1
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	96,00 96,00
	3876	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA REIS ME	98,00 98,00
	4293	AUTO ELÉTRICA NOVA OPÇÃO DE PARAGUAÇU LTDA ME	99,80 99,80
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT. TOTAL
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA		96,00 96,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			97,93 97,93

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://borá.100c.com.br/verificacao/2B29-F384-6D90-99AE>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 2 de 3

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00138/26	19/02/2026	Manutenção do Trator tipo pá carregadeira	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/02/2026	19/02/2026	850 - TRATOR TIPO PÁ CARREGADEIRA	Edson Alves Dos Santos

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	041.000.375 Jogo De Buchas	PÇ	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	48,00	48,00
3876	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA REIS ME	50,00	50,00
4293	AUTO ELÉTRICA NOVA OPÇÃO DE PARAGUAÇU LTDA ME	52,00	52,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	48,00	48,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		50,00	50,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	041.000.376 Jogo De Travas	PÇ	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	38,80	38,80
3876	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA REIS ME	40,00	40,00
4293	AUTO ELÉTRICA NOVA OPÇÃO DE PARAGUAÇU LTDA ME	42,00	42,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	38,80	38,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		40,27	40,27

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	002.001.372 Jogo De Reparo	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	28,00	28,00
4293	AUTO ELÉTRICA NOVA OPÇÃO DE PARAGUAÇU LTDA ME	30,00	30,00
3876	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA REIS ME	32,00	32,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	28,00	28,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		30,00	30,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.100cc.com.br/verificacao/2B29-F384-6D90-99AE>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 3 de 3

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00138/26	19/02/2026	Manutenção do Trator tipo pá carregadeira	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
19/02/2026	19/02/2026	850 - TRATOR TIPO PÁ CARREGADEIRA	Edson Alves Dos Santos

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	005.001.447 MAO DE OBRA	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	140,00	140,00
3876	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA REIS ME	150,00	150,00
4293	AUTO ELÉTRICA NOVA OPÇÃO DE PARAGUAÇU LTDA ME	160,00	160,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	140,00	140,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		150,00	150,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	53.634.960/0001-70	962,80
3876	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA REIS ME	19.326.225/0001-60	1.008,00
4293	AUTO ELÉTRICA NOVA OPÇÃO DE PARAGUAÇU LTDA ME	05.474.072/0001-94	1.019,80

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
508	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	962,80
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		962,80

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Jenifer Leticia Lima da Silva









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.634.960/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/07/1966</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO DE ACUMULADORES SATURNO</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>340</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>19.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARAGUACU PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2026** às **13:28:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço

A escolha do fornecedor foi realizada com base em critérios técnicos e econômicos, considerando a capacidade comprovada para execução do serviço, experiência na manutenção de motores de partida e equipamentos pesados, além da disponibilidade imediata das peças necessárias.

O fornecedor selecionado apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado, demonstrando vantajosidade econômica para a Administração. O preço ofertado encontra-se dentro da média obtida em pesquisa de mercado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Destaca-se ainda que a empresa atende aos requisitos de regularidade fiscal e possui condições técnicas adequadas para garantir a qualidade do serviço e o cumprimento do prazo estabelecido.

Dessa forma, a contratação mostra-se justificada tanto pela capacidade técnica do fornecedor quanto pela compatibilidade e adequação do preço apresentado.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B29-F384-6D90-99AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON ALVES DOS SANTOS (CPF 049.XXX.XXX-71) em 20/02/2026 14:17:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/2B29-F384-6D90-99AE>

## Proc. Administrativo 1- 455/2026

**De:** Cristiano S. - DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 24/02/2026 às 19:34:04

**Setores envolvidos:**

GAB, DCL, DO, DAF-DISP-B

### Manutenção do Trator tipo pá Carregadeira.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x **DEFIRO** o objeto pretendido do processo.

**INDEFIRO** o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3389-6066-C837-CC91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 24/02/2026 19:34:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/3389-6066-C837-CC91>

## Proc. Administrativo 2- 455/2026

---

**De:** LUIZ R. - GAB

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 24/02/2026 às 21:26:39

**Setores envolvidos:**

GAB, DCL, DO, DAF-DISP-B

### Manutenção do Trator tipo pá Carregadeira.

Ao Agente de Contratação

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

**REFERENTE:** Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

**DETERMINO** que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EAD-B5F0-EA1D-D663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 24/02/2026 21:26:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/6EAD-B5F0-EA1D-D663>

## Proc. Administrativo 3- 455/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 25/02/2026 às 13:28:43

**Setores envolvidos:**

GAB, DCL, DO, DAF-DISP-B

### Manutenção do Trator tipo pá Carregadeira.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**

*Assessor*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Dispenda.pdf



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000063/26, Modalidade Nº 60

**Borá-SP,**

25/02/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

### 1. OBJETO

Manutenção do Trator tipo pá carregadeira, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000063/26, Modalidade Nº DISPENSA 60.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

### 3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Bendix Bendix	1	UN		182,00	182,00
2	Induzido Induzido	1	UN		430,00	430,00
3	Jogo De Buchas Jogo De Buchas	1	PÇ		48,00	48,00
4	Jogo De Reparo Jogo De Reparo	1	UN		28,00	28,00
5	Jogo De Travas Jogo De Travas	1	PÇ		38,80	38,80

6	MAO DE OBRA Mao De Obra	1	SER	140,00	140,00
7	Suporte Escovas Suporte Escovas	1	PÇ	96,00	96,00

#### 4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	014.000.021 508	Bendix Bendix PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA CNPJ: 53.634.960/0001-70 SETE DE SETEMBRO, 340 CENTRO - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-1718Fax:	UN 182,00	1 182,00
2	041.000.009 508	Induzido Induzido PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA CNPJ: 53.634.960/0001-70 SETE DE SETEMBRO, 340 CENTRO - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-1718Fax:	UN 430,00	1 430,00
3	041.000.375 508	Jogo De Buchas Jogo De Buchas PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA CNPJ: 53.634.960/0001-70 SETE DE SETEMBRO, 340 CENTRO - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-1718Fax:	PÇ 48,00	1 48,00
4	002.001.372 508	Jogo De Reparo Jogo De Reparo PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA CNPJ: 53.634.960/0001-70 SETE DE SETEMBRO, 340 CENTRO - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-1718Fax:	UN 28,00	1 28,00
5	041.000.376 508	Jogo De Travas Jogo De Travas PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA CNPJ: 53.634.960/0001-70 SETE DE SETEMBRO, 340 CENTRO - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-1718Fax:	PÇ 38,80	1 38,80
6	005.001.447 508	MAO DE OBRA Mao De Obra PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA CNPJ: 53.634.960/0001-70 SETE DE SETEMBRO, 340 CENTRO - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-1718Fax:	SER 140,00	1 140,00
7	041.000.374 508	Suporte Escovas Suporte Escovas PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA CNPJ: 53.634.960/0001-70 SETE DE SETEMBRO, 340 CENTRO - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-1718Fax:	PÇ 96,00	1 96,00

#### A empresa vencedora foi:

PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA.

#### O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
101	2026	020402	26.782.1010.2103.0000	3.3.90.30.39	0.01.00	822,80	541.093,00	540.270,26
103	2026	020402	26.782.1010.2103.0000	3.3.90.39.19	0.01.00	140,00	154.950,00	154.810,00



## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail [rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br](mailto:rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br).

**RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI**  
Diretor do Departamento de Administração e  
Finanças Agente de contratação

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBC0-B9E1-B3FB-C3C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 25/02/2026 13:47:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 25/02/2026 23:46:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/EBC0-B9E1-B3FB-C3C6>

**Proc. Administrativo 4- 455/2026**

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** PROC - Procuradoria

**Data:** 26/02/2026 às 08:17:19

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo n° 63 da modalidade n° 60 para providencias

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**

*Assessor*

**Proc. Administrativo 5- 455/2026**

**De:** Caio V. - PROC

**Para:** SG-CI - Controle Interno

**Data:** 26/02/2026 às 09:29:48

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_REFERENCIAL\_DISPESA\_DE\_LICITACAO\_assinado.pdf

# **PARECER JURÍDICO REFERÊNCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024**

**BASE LEGAL:** Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

**ASSUNTO:** ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

## **1- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (... ) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (... ) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

## **2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL**

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

*“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abrangente todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.*

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tornar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

### **2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021**

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

**O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.**

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

### **3 – CONCLUSÃO**


Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE  
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

## Proc. Administrativo 6- 455/2026

**De:** Emerson V. - SG-CI

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 26/02/2026 às 13:18:51

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, DO, SG-CI, DAF-DISP-B

### Manutenção do Trator tipo pá Carregadeira.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

X	Requisição	Devidamente justificado.
X	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
X	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
X	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
X	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
X	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
X	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
X	Formalização	Por ser tratar de
X	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
X	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
X	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—  
**Emerson Vieira de Andrade**

**Controlador Geral**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4790-CE5A-626C-B8C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 26/02/2026 13:19:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/4790-CE5A-626C-B8C9>

## Proc. Administrativo 7- 455/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-CONT - Contabilidade

**Data:** 26/02/2026 às 14:05:59

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, DO, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

### Manutenção do Trator tipo pá Carregadeira.

Segue em anexo os Pedidos de Empenho.

—  
**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
Assessor

**Anexos:**

PedidoDeEmpenho\_Material\_PARAEL\_PARAGUACU.pdf

PedidoDeEmpenho\_Servico\_PARAEL\_PARAGUACU.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

## Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00623/26	26/02/2026	00138/26		Jenifer Leticia Lima da Silva

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	000063/26
Unidade / Setor	Almoxarifado - Serm	Contrato
Cond. Pagamento		

Centro de Custo 850 - TRATOR TIPO PÁ CARREGADEIRA

Ficha	101	Valor	822,80
020402		SERV. ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC. SERM	
3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
26.782.1010.2103.0000		Manutenção do SERM	
Cod. Aplicação	110 000	Fonte Grupo.	01

### Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000063/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 60 - Mod. Formato: a: 60 - Manutenção do Trator tipo pá carregadeira

Fornecedor	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	COD:	508
Endereço:	SETE DE SETEMBRO	Nº:	340
	PARAGUACU PAULISTA	CNPJ:	53.634.960/0001-70
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
014.000.021	Bendix		UN	1	182,00	850 - TRATOR TIPO PÁ CARREG	
			Obs.:				
041.000.009	Induzido		UN	1	430,00	850 - TRATOR TIPO PÁ CARREG	
			Obs.:				
041.000.375	Jogo De Buchas		PÇ	1	48,00	850 - TRATOR TIPO PÁ CARREG	
			Obs.:				
002.001.372	Jogo De Reparo		UN	1	28,00	850 - TRATOR TIPO PÁ CARREG	
			Obs.:				
041.000.376	Jogo De Travas		PÇ	1	38,80	850 - TRATOR TIPO PÁ CARREG	
			Obs.:				
041.000.374	Suporte Escovas		PÇ	1	96,00	850 - TRATOR TIPO PÁ CARREG	
			Obs.:				

Total Pedido: 822,80

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO NESPOLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://bora.1doc.com.br/verificacao/F06E-2E90-76F9-C680 e informe o código F06E-2E90-76F9-C680





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

## Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00624/26	26/02/2026	00138/26		Jenifer Leticia Lima da Silva

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	000063/26
Unidade / Setor	Almoxarifado - Serm	Contrato
Cond. Pagamento		

Centro de Custo	850 - TRATOR TIPO PÁ CARREGADEIRA
-----------------	-----------------------------------

Ficha	103	Valor	140,00
020402		SERV. ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC. SERM	
3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
26.782.1010.2103.0000		Manutenção do SERM	
Cod. Aplicação	110 000	Fonte Grupo.	01

### Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000063/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 60 - Mod. Formato: a: 60 - Manutenção do Trator tipo pá carregadeira

Fornecedor	PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA	COD:	508
Endereço:	SETE DE SETEMBRO	Nº:	340
	PARAGUACU PAULISTA	CNPJ:	53.634.960/0001-70
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.001.447	MAO DE OBRA		SER	1	140,00	850 - TRATOR TIPO PÁ CARREG	
			Obs.:				

Total Pedido

140,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F06E-2E90-76F9-C680

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 26/02/2026 15:48:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/F06E-2E90-76F9-C680>

**Proc. Administrativo 8- 455/2026**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 26/02/2026 às 14:30:47

—  
**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Anexos:**

empenho\_670.pdf

empenho\_671.pdf

<b>Prefeitura Municipal de Bora</b> Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42	<b>NOTA DE EMPENHO</b>
<b>670</b>	

NOTA DE EMPENHO Nº <b>670</b>	FICHA: 101	DATA: 26/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000063/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	-----------	------------	-------------

NOME: <b>PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA</b> ENDEREÇO: <b>SETE DE SETEMBRO</b> BANCO: <b>237</b> AGÊNCIA <b>0040-4</b> CONTA: <b>0019172-8</b>	53.634.960/0001-70 PARAGUACU PAULISTA	CÓDIGO: 508
--	--	-------------

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000063/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - Manutenção do Trator tipo pá carregadeira	<b>Bruto</b> <b>822,80</b> <b>Desconto</b> <b>0,00</b>

OR - Ordinário Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 110 000	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>822,80</b>
--	----------------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 04 02 3.3.90.30.39 26.782.1010.2103.0000	PODER EXECUTIVO SERV. ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC. SERM MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção do SERM

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
594.000,00	52.907,00	822,80	540.270,20

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>822,80</b>	oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos ***** *****
-----------------------------	---------------	---

<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	
<b>0,00</b>	

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/02/2026

ELABORADO EM _____ DATA _____ VISTO _____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: _____ DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____
--	---

DESPESA PAGA EM _____	<b>RECIBO</b>																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 15%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO. _____ NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														

<b>Prefeitura Municipal de Bora</b> Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42	<b>NOTA DE EMPENHO</b>  <b>671</b>
--	--

NOTA DE EMPENHO Nº <b>671</b>	FICHA: 103	DATA: 26/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000063/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	-----------	------------	-------------

NOME: <b>PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA</b> ENDEREÇO: <b>SETE DE SETEMBRO</b> BANCO: <b>237</b> AGÊNCIA <b>0040-4</b> CONTA: <b>0019172-8</b>	53.634.960/0001-70 <b>PARAGUACU PAULISTA</b>	CÓDIGO: 508
--	---	-------------

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000063/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - Manutenção do Trator tipo pá carregadeira	<b>Bruto</b> <b>140,00</b> <b>Desconto</b> <b>0,00</b>

OR - Ordinário Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 110 000	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>140,00</b>
--	----------------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 04 02 3.3.90.39.19 26.782.1010.2103.0000	PODER EXECUTIVO SERV. ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC. SERM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção do SERM

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	5.050,00	140,00	154.810,00

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>140,00</b>	
cento e quarenta reais ***** * * * * *		

<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	
<b>0,00</b>	

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/02/2026

ELABORADO EM _____ DATA _____ VISTO _____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: _____ DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____
--	---

DESPESA PAGA EM _____	<b>RECIBO</b>  RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 15%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR									NOME: _____ CNPJ/CPF: _____
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR										

**Proc. Administrativo 8- 455/2026**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 26/02/2026 às 14:30:47

—  
**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Anexos:**

empenho\_670.pdf

empenho\_671.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

**Autorização de Fornecimento**

Data Emissão 26/02/2026 Número Pedido 00715/26 Reserva(s) 566 Nota(s) de Empenho(s) 670

Fornecedor 508 PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA  
Endereço SETE DE SETEMBRO Número 340  
Complemento CENTRO Fone 18-3361-1718 Fax  
Cidade PARAGUACU PAULISTA CEP 19700-000 UF SP  
CNPJ 53.634.960/0001-70 IE 503.000.098.116

**Local de Entrega**

Observação Cópia de Licitação: 000063/26 e pedido de compra: 00623/26. Pedido gerado a partir do resultado da Licite

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO  
Destino Almoxarifado - Serm  
Centro de Custo 850 - TRATOR TIPO PÁ CARREGADEIRA Placa 850

Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Observação			
1	UN	Bendix		182,00	
1	UN	Induzido		430,00	
1	PÇ	Jogo De Buchas		48,00	
1	UN	Jogo De Reparo		28,00	
1	PÇ	Jogo De Travas		38,80	
1	PÇ	Suporte Escovas		96,00	
				Total do Pedido	822,80

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL



**Chave de Acesso da NFS-e**

353550722536349600001700000000000926028908921277



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 9	<b>Competência da NFS-e</b> 28/02/2026	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 28/02/2026 08:01:58
<b>Número da DPS</b> 4	<b>Série da DPS</b> 70000	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 28/02/2026 08:01:58

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 53.634.960/0001-70	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> AV SETE DE SETEMBRO, 340, CENTRO		<b>Município</b> Paraguaçu Paulista - SP	<b>CEP</b> 19700-013
<b>Simple Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 44.544.906/0001-42	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> MUNICIPIO DE BORA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> PC SANTO ANTONIO, 10, CENTRO		<b>Município</b> Borá - SP	<b>CEP</b> 19740-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Paraguaçu Paulista - SP	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> MAO DE OBRA			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Paraguaçu Paulista - SP	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 140,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> R\$ 140,00	<b>Alíquota Aplicada</b> 3,00%	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> R\$ 4,20

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>Contribuição Previdenciária - Retida</b> -	<b>Contribuições Sociais - Retidas</b> -	<b>Descrição Contrib. Sociais - Retidas</b> -
<b>PIS - Débito Apuração Própria</b> -	<b>COFINS - Débito Apuração Própria</b> -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 140,00	<b>Desconto Condicionado</b> -	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>Total das Retenções Federais</b> -	<b>PIS/COFINS - Débito Apur. Própria</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 140,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: PEDIDO Nº: 00624/26

RECEBEMOS DE PARAELE PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.004.328 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>PARAELE PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA - ME</b> RUA SETE DE SETEMBRO, 340 - CENTRO - CEP:19700-000 - PARAGUACU PAULISTA - SP TEL: (18)3361-1718	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.328 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3526 0253 6349 6000 0170 5500 1000 0043 2815 2241 9748 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260767826734 27/02/2026 17:13:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 503000098116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 53.634.960/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA</b>		CNPJ / CPF 44.544.906/0001-42	DATA DA EMISSÃO 27/02/2026
ENDEREÇO <b>PRACA SANTO ANTONIO, 10</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 19740-005
MUNICÍPIO <b>BORA</b>	FONE / FAX	UF <b>SP</b>	DATA SAÍDA / ENTRADA 27/02/2026
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:10:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 822,80	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 822,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - SEM FRETE</b>
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPECIE	UF
MARCA	CNPJ / CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO (Kg)	
PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
00168	IMPULSOR DE PARTIDA	85119000	0500	5405	UN	1,00	182,00	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01214	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	85119000	0500	5405	UN	1,00	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00138	JOGO DE BUCHAS	84833029	0500	5405	UN	1,00	48,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001	JOGO DE REPARO	85129000	0500	5405	UN	1,00	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00138	JOGO DE TRAVAS	84833029	0500	5405	UN	1,00	38,80	38,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00303	SUPORTE DE ESCOVA	85119000	0500	5405	UN	1,00	96,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 314,37 - 38.21% - Fonte IBPT PEDIDO N : 00623/26 Pagamento a prazo	
Proc. Administrativo 455/2026   Anexo: PREF M DE BORA NF e 4328.pdf (1/1) 50/51	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

**Solicitação de Fornecimento**

Autorizado por :

Data : 03/03/2026

Pedido **00714/26** Data Pedido 03/03/2026 Data Entrega

Fornecedor **PARAEL PARAGUACU AUTO ELETRICO LTDA** COD: 508  
Endereço: **SETE DE SETEMBRO** Nº: 340 CNPJ: 53.634.960/0001-70  
**PARAGUACU PAULISTA**

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.001.447	MAO DE OBRA	SER	1	140,00	850 - TRATOR TIPO PÁ CAR	
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>140,00</b>

**000063/26 - DISPENSA: 60**

Reserva(s): 568

Empenho(s): 671-OR

Obs.: Cópia de Licitação: 000063/26 e pedido de compra: 00624/26.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000063/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DI SPENSA - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 - Manutenção do Trator tipo pá carregadeira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL